

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA

Concelho de Santo Tirso

LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Candidatos Admitidos:

Carlos Manuel Freitas
Fernando Armindo de Sousa Magalhães
Francisco Paulo Pereira de Carvalho
José Pereira Seara

Candidatos Excluídos:

José António Sampaio Borges a)
Raquel Maria Branco Barbosa a)

Motivos de Exclusão:

- a) Não reúne o requisito mencionado no ponto n.º 4 do aviso de abertura – o recrutamento será efetuado entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções, que correspondam ao conteúdo funcional dos postos de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes da Freguesia, nos termos definidos no artigo 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA

Concelho de Santo Tirso

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Nome	Nota Final
Carlos Manuel Freitas	10,20 valores
Fernando Armindo de Sousa Magalhães	12,00 valores
Francisco Paulo Pereira de Carvalho	10,50 valores
José Pereira Seara	9,90 valores

A presente lista é publicitada nos termos do n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A notificação dos candidatos é efetuada de acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º 1 a 5 do artigo 23.º e do n.º 1 do artigo n.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, querendo, no âmbito do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito, o que se lhes oferecer sobre a presente lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Findo o prazo de 10 dias úteis, a decisão torna-se definitiva após o primeiro dia útil seguinte.

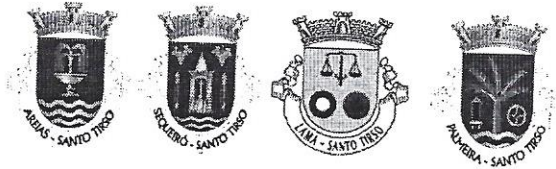
De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos podem utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministério de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio), disponível na página eletrónica em www.alemriosts.pt ou remeter por correio, com aviso de receção dirigido à União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, Rua da Luís Camões, 807 | 4780-038 Areias.

Areias, 21 de maio de 2020

O Júri,



Maria de Fátima Coelho Pereira



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA

Concelho de Santo Tirso

Ângela Maria Dias Ramos e Sá Lopes
Ângela Maria Dias Ramos Sá Lopes

Fernando Manuel de Oliveira Pereira
Fernando Manuel de Oliveira Pereira